

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
EDITAL N.º 1 - VEST 2008, DE 5 DE JUNHO DE 2008

VESTIBULAR 2008 PARA CURSOS NOS CAMPI UnB CEILÂNDIA, GAMA E PLANALTINA

O Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a realização de vestibular, em julho de 2008, destinado a selecionar candidatos para

provimento de vagas em cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB) nos *Campi* de Ceilândia, do Gama e de Planaltina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular destina-se ao provimento de vagas em cursos de graduação da UnB nos *Campi* de Ceilândia, do Gama e de Planaltina.

1.2 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE/UnB e realizado no Distrito Federal – em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga.

1.3 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus/sistema/curso/turno*, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido neste edital.

2.2 O vestibular será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Negros.

2.2.1 Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Cotas para Negros. Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 7 deste edital.

2.3 Constan dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o vestibular e as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

2.3.1 CAMPUS UnB - CEILÂNDIA

CURSOS E VAGAS /TURNO: DIURNO				
ORDEM	GRUPO	CURSO	VAGAS	
			Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	II	Farmácia	9	36
2	II	Enfermagem	9	36
3	II	Fisioterapia	9	36
4	II	Gestão de Saúde	12	48
5	II	Terapia Ocupacional	9	36
SUBTOTAL DE VAGAS			48	192
TOTAL DE VAGAS - CAMPUS CEILÂNDIA			240	

2.3.2 CAMPUS UnB - GAMA

CURSOS E VAGAS /TURNO: DIURNO				
ORDEM	GRUPO	CURSO	VAGAS	
			Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	II	Engenharia	48	192
SUBTOTAL DE VAGAS			48	192
TOTAL DE VAGAS - CAMPUS GAMA			240	

2.3.3 CAMPUS UnB - PLANALTINA

CURSOS E VAGAS /TURNO: NOTURNO				
ORDEM	GRUPO	CURSO	VAGAS	
			Sistema de Cotas para Negros	Sistema Universal
1	I	Gestão Ambiental	8	32
2	I	Licenciatura em Ciências Naturais	8	32
SUBTOTAL DE VAGAS			16	64
TOTAL DE VAGAS - CAMPUS PLANALTINA			80	

TOTAL GERAL	560
-------------	-----

3 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de junho de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de julho de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

3.1.1 Para efetuar a inscrição, é **imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**.

3.1.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:

- Universidade de Brasília (UnB) - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF;
- UnB - Planaltina - *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária n.º 1 - Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UnB - CNN 1, bloco E, sobreloja - Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- Gama - Área Especial, quadra 01 - Setor Central (antigo Foro do Gama), Gama/DF.

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.

3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

3.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.4.1.1 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **8 de julho de 2008**.

3.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

3.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

3.9.1.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;

3.9.1.2 assinalar o *Campus/sistema/curso/turno* para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira;

3.9.1.3 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas.

3.9.2 Após efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração.

3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

3.9.4 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal.

3.9.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FUB/CESPE.

3.9.6 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10 deste edital.

3.9.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição e a um dos sistemas – Universal ou de Cotas para Negros –, sendo considerada, em caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada pelo candidato.

3.9.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

3.9.10 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.9.10.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para este vestibular o candidato que tiver concluído o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou particular com bolsa.

3.9.10.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá acessar, **de posse do seu CPF**, o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular> e, por meio do aplicativo de inscrição, preencher os formulários de solicitação de isenção ali disponíveis, das **10 horas** do dia **9 de junho de 2008** às **23 horas e 59 minutos** do dia **12 de junho de 2008**.

3.9.10.2.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de isenção, **das 8 às 18 horas**, durante o período citado no subitem 3.9.10.2 (exceto sábado e domingo), nos seguintes endereços:

- a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- b) UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária n.º 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- c) Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- d) Gama – Área Especial, quadra 01 – Setor Central (antigo Foro do Gama), Gama/DF.

3.9.10.3 Os formulários de solicitação de isenção preenchidos, junto com a documentação completa solicitada, deverão ser devolvidos em um dos endereços listados no subitem 3.9.10.2.1, no período de **9 a 13 de junho de 2008**, (exceto sábados e domingos), das **8 às 18 horas**.

3.9.10.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9.10.4 O resultado do processo de isenção será divulgado a partir de **17 de junho de 2008**, durante o período de inscrição para o referido evento.

4 DOS CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM REGIÕES ABRANGIDAS PELO PROCESSO DE INCLUSÃO

4.1 Os candidatos que concluíram pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades listadas a seguir, caso não sejam eliminados do vestibular, conforme critérios de avaliação constantes do *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB, terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2, antes de se proceder à classificação por sistema/cursos:

- a) *Campus* de Ceilândia: abrange as Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Samambaia, Brazlândia e SCIA (Estrutural), e os municípios de Padre Bernardo/GO e Águas Lindas de Goiás/GO;
- b) *Campus* do Gama: abrange as Regiões Administrativas de Gama, Santa Maria, Ceilândia, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Samambaia, e os municípios de Luziânia/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Novo Gama/GO, Cidade Ocidental/GO e Santo Antônio do Descoberto/GO;
- c) *Campus* de Planaltina: abrange as Regiões Administrativas de Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Sobradinho II, Itapoã, Paranoá e Varjão, e os municípios de Formosa/GO e Planaltina de Goiás/GO.

4.2 Para comprovação da realização de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades citadas no subitem anterior, os candidatos deverão enviar, até o dia **8 de julho de 2008**, **impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Vestibular 2008 (certificado/declaração), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, históricos escolares das séries do ensino médio concluídas na região, acompanhados de declaração ou certificado da escola, atestando que o candidato realizou as séries em escolas situadas nas localidades descritas acima.

4.2.1 Os históricos escolares e a declaração ou certificado da escola referidos no subitem 4.2 poderão, ainda, ser entregues, **impreterivelmente**, até o dia **8 de julho de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço constante do subitem anterior.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de leitor;

b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2 As solicitações de que trata o subitem 5.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas na **solicitação de inscrição**, nos campos apropriados.

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **8 de julho de 2008, impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Vestibular (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.1.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia simples) referidos no subitem 5.2.1 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **8 de julho de 2008**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.2.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento, em que conste o número do CPF, pessoalmente ou por terceiro na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 5.2.1 deste edital, até o dia **8 de julho de 2008**, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não-concessão de atendimento especial ao candidato.

5.2.2.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 5.2.2, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Vestibular (motivos religiosos), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, até o dia **8 de julho de 2008**.

5.2.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.

5.2.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.2.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (61) 3448 0110, *e-mail* sac@cespe.unb.br, ou via SEDEX à Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

6 DA OPÇÃO POR CAMPUS/SISTEMA/CURSO/TURNO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de *Campus/sistema/curso/turno*.

6.2 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

6.2.1 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

7 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

7.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá ser negro de cor preta ou parda.

7.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas para Negros e, ainda, **quando convocado**, comparecer em Brasília/DF para entrevista pessoal em data posterior à realização das provas de conhecimentos e anterior à divulgação do resultado final do processo seletivo, quando também deverá assinar declaração específica de adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.

7.2.1 No prazo de aproximadamente 10 (dez) dias depois de aplicadas as provas objetivas e a prova de redação, serão convocados candidatos para entrevista pessoal, em quantidade de até duas vezes o número de vagas oferecidas por curso, destinadas a preenchimento pelo Sistema de Cotas para Negros.

7.2.1.1 O candidato deverá comparecer à entrevista munido de documento original de identidade.

7.2.1.2 O candidato que não estiver portando documento original de identidade não poderá realizar a entrevista e será automaticamente eliminado do vestibular.

7.2.1.3 Novas convocações para a entrevista poderão ser realizadas, desde que seja necessário para a ocupação das vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros.

7.2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista pessoal será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, quando também serão divulgados o local e os horários de sua realização.

7.2.3 Não será encaminhada qualquer correspondência pessoal relativa à convocação para a entrevista, sendo da inteira responsabilidade dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas para Negros acompanharem a publicação do edital convocatório.

7.2.4 A entrevista pessoal será realizada exclusivamente em Brasília/DF.

7.2.5 No dia designado para a entrevista pessoal, o candidato deverá assinar declaração de opção para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Negros, na qual afirmará a sua adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.

7.3 Verificado pela Banca Entrevistadora que o candidato submetido à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos neste edital, será ele eliminado do vestibular, não podendo concorrer às vagas oferecidas pelo Sistema Universal.

7.4 O candidato que já teve a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros em vestibulares anteriores terá sua inscrição homologada automaticamente e estará dispensado de comparecer à entrevista.

7.4.1 O candidato que tiver a sua inscrição homologada neste vestibular ou que teve a sua inscrição homologada em vestibulares anteriores e não for selecionado para ocupar as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

7.4.2 O candidato que não for convocado para a entrevista pessoal passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

7.5 Será divulgada, na forma prevista no subitem 7.3, a relação dos candidatos reprovados na entrevista pessoal por descumprimento das regras do edital.

7.5.1 O candidato eliminado poderá fazer pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma a ser divulgada por ocasião da realização da entrevista pessoal.

7.5.2 Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Entrevistadora terá caráter definitivo e será comunicada ao candidato por meio de carta ou telegrama encaminhados ao endereço por ele informado ao realizar sua inscrição no vestibular.

7.5.3 Uma vez indeferida a inscrição no Sistema de Cotas para Negros, o candidato não poderá pleitear tal condição em vestibulares subseqüentes.

7.5.4 O candidato que for convocado e não comparecer à entrevista pessoal será eliminado do vestibular, não podendo concorrer às vagas oferecidas pelo Sistema Universal.

7.6 As informações prestadas na declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

8 DAS PROVAS

8.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo os objetos de avaliação constantes do *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

8.2 Nos dias de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 8.4 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.

8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

8.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitens 8.3 ou 8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

8.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e sua opção de curso/turno e de língua estrangeira.

8.7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

8.7.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **26 e 27 de julho de 2008**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1.º DIA 26/7/2008	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	300 min
	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	120	
	Redação em Língua Portuguesa		-	
2.º DIA 27/7/2008	Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	150	300 min

8.7.2 Em cada dia, as provas terão início às **13 horas (horário oficial de Brasília/DF)**.

8.7.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal - em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga.

8.7.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, na data provável de **18 de julho de 2008**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.7.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

8.7.6 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 8.7.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

8.7.7 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes do *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

8.7.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB, na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

8.7.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.7.7.3 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.7.7.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.7.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas, e não foram eliminados em razão de uma das formas dispostas no subitem 11.18, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, após a data de divulgação do resultado final do vestibular em primeira chamada até quinze dias corridos dessa data.

8.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.9 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

8.9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

8.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimento disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

8.9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimento, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, e seguir as instruções ali contidas.

8.9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.10.2 Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse

caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

8.10.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.10.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes do *Guia do Vestibulando* do 2.º Vestibular de 2008 da UnB, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1 Os candidatos selecionados por *Campus/sistema/curso/turno* têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

10.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

10.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA.

10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constarão da agenda do calouro e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular.

10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; CPF; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.

10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular no *Diário Oficial da União* e/ou na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

11.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

11.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

11.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

11.5 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

a) documento de identidade **original**;

b) comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o boletim informativo;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

11.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.13 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

11.14 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha.

11.14.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

11.14.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.16 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.17 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e(ou) de sua impressão digital.

11.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

11.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.22 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.23 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

11.24 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

11.25 Cada candidato terá direito a um resultado de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **20 de agosto de 2008 a 19 de setembro de 2008**, no endereço <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.

11.26 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela Internet e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

11.27 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

MAURO LUIZ RABELO
Diretor-Geral do CESPE/UnB